



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

MOÇÃO Nº 001/2025

MOÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAEs.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, por proposição de seu Presidente e com aprovação dos demais vereadores, apresenta a presente MOÇÃO DE APOIO às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) do Município de Sabáudia e manifesta-se em defesa da continuidade do atendimento educacional especializado oferecido por essas instituições.

As APAEs têm uma longa história de dedicação, acolhimento e excelência na prestação de serviços educacionais, de saúde e assistência social a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sendo um suporte indispensável para centenas de famílias Sabaundienses.

Neste sentido, esta Casa Legislativa expressa preocupação com os possíveis impactos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7796, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que questiona a constitucionalidade do Decreto nº 10.502/2020 — norma que estabelece a Política Nacional de Educação Especial.

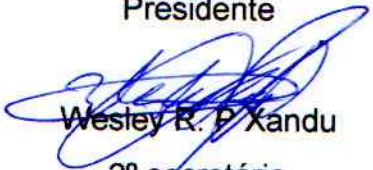
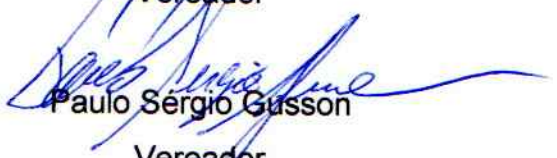
Acreditamos que o referido decreto representa um avanço no reconhecimento da diversidade das necessidades educacionais das pessoas com deficiência e reafirma o direito das famílias à escolha quanto à forma de atendimento mais adequada. O modelo adotado pelas APAEs, longe de ser excludente, é complementar e essencial à rede de proteção à pessoa com deficiência.

Defender as APAEs é defender o direito à dignidade, à inclusão plena e ao respeito à autonomia das famílias e dos próprios beneficiários. Por isso, manifestamos nosso apoio à permanência do modelo de educação especial previsto no Decreto nº 10.502/2020, bem como à atuação constitucional do STF no sentido de preservar os direitos fundamentais das pessoas com deficiência com equilíbrio, diálogo e sensibilidade social.

Requeiro, portanto, que cópia desta Moção seja encaminhada ao

Supremo Tribunal Federal, aos Excelentíssimos Senhores Ministros, ao Congresso Nacional, à Assembléia Legislativa do Paraná, à Federação Nacional das APAEs (FENAPAEs) e à APAE de Sabáudia.

Câmara Municipal de Sabáudia, 03 de junho de 2025.

 André Luiz da Silva Presidente	 José Aparecido de Souza Vice-Presidente	 Rodrigo Fernando Trava 1º secretário
 Wesley R. P. Xandu 2º secretário	 Israel Aparecido Jesus Vereador	 Denis Ricardo Manoeira Vereador
 Alex Hernandez Valentin Vereador	 Cidinei Pereira de Oliveira Vereador	 Paulo Sérgio Gusson Vereador